**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**.

Aos **quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas,** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, designada através da **Portaria nº.** **035/GAB/SUPEL de 20.10.2016,** publicada no DOE, edição de **21.10.2016,** com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação das Propostas Técnicas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**, formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1801.00340-00/2014-SEDAM/RO, cujo objeto é a** contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração do Diagnóstico de Florestas Plantadas existentes no Estado de Rondônia, em conformidade com o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e custeado com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, declarou aberta a presente sessão em que participam as empresas **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** e **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**.Ato contínuo, considerando a análise das Propostas Técnicas realizadas pela Comissão, bem como e em especial as Análises de Propostas Técnicas feitas pela Equipe Técnica da SEDAM/RO, composta pelo Srs. Remo Gregório Honório, Subcoordenador do Eixo I – GOT/PDSEAI, Marco Antônio Garcia de Souza, Técnico - GOT/PDSEAI, Edgard Menezes Cardoso, Coordenador de Florestas Plantadas e Lioberto Ubirajara Caetano de Souza, Coordenador Geral - GOT/PDSEAI-RO, constante dos autos às fls. 1891 a 1937, encaminhadas pelo Ofício nº 045/2016/GOT/PDSEAI/SEDAM (fls. 1890), assinado pelo Coordenador Geral do GOT/PDSEAI, Lioberto Ubirajara Caetano de Souza, nos termos do item **13** e seus subitensdo Edital, que culminou na **PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS,** a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros: CLASSIFICAR a Proposta Técnica das empresas**STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, cuja pontuação total foi de **100 (cem) pontos**, obtidos de forma detalhada a seguir:**A.1) Tempo de Atuação no Mercado: 05 (cinco) pontos; A.2) Experiência Comprovada: Atestado ou Acervo Técnico: 05 (cinco) pontos; A.3) Experiência Comprovada na execução de serviços objeto da contratação: 10 (dez) pontos; A.4) Avaliação do Plano de Trabalho: 15 (quinze) pontos, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos para o Plano Técnico da Empresa - PTE; B.1) Experiência do Coordenador: 15 (quinze) pontos; B.2) Avaliação da formação acadêmica: 05 (cinco) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos para o Plano Técnico do Coordenador - PTC; C.1) Experiência do Especialista 1: 10 (dez pontos); C.2) Avaliação da formação acadêmica: 05 (cinco) pontos, totalizando 15 (quinze) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 1; D.1) Experiência do Especialista 2: 10 (dez) pontos; D.2) Avaliação da formação acadêmica: 05 (cinco) pontos; totalizando 15 (quinze) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 2; E.1) Experiência do Especialista 3: 10 (dez) pontos; E.2) Avaliação da formação acadêmica: 05 (cinco) pontos, totalizando 15 (quinze) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 3** e**MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, cuja pontuação total foi de **38 (trinta e oito) pontos**, obtidos de forma detalhada a seguir: **A.1) Tempo de Atuação no Mercado: 03 (três) pontos; A.2) Experiência Comprovada: Atestado ou Acervo Técnico: 01 (um) ponto; A.3) Experiência Comprovada na execução de serviços objeto da contratação: 02 (dois) pontos; A.4) Avaliação do Plano de Trabalho: 15 (quinze) pontos, totalizando 21 (vinte e um) pontos para o Plano Técnico da Empresa - PTE; B.1) Experiência do Coordenador: 00 (zero) ponto; B.2) Avaliação da formação acadêmica: 02 (dois) pontos, totalizando 02 (dois) pontos para o Plano Técnico do Coordenador - PTC ; C.1) Experiência do Especialista 1: 06 (seis) pontos; C.2) Avaliação da formação acadêmica: 05 (cinco) pontos, totalizando 11 (onze) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 1; D.1) Experiência do Especialista 2: 00 (zero) ponto; D.2) Avaliação da formação acadêmica: 02 (dois) pontos; totalizando 02 (dois) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 2; E.1) Experiência do Especialista 3: 00 (zero) ponto; E.2) Avaliação da formação acadêmica: 02 (dois) pontos,** **totalizando 02 (dois) pontos para o Plano Técnico do Especialista - PTE 3,** conforme requisitos exigidos em Edital e no Termo de Referência. Com base no item 13.2, alínea "e" do Edital, que trata da classificação das licitantes com base na média ponderada dos seguintes pesos: PTE (peso 3), PTC (peso 3), PTE 1 (peso 2), PTE 2 (peso 1) e PTE 3 (peso 1), as licitantes foram classificadas da seguinte forma: 1º) **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, com pontuação total de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos; 2º MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, com pontuação total de 9,5 (nove e meio) pontos.** Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Leie no site da SUPEL, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação, para fins do disposto no art. 109, I, “b”,  combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, findo o prazo retromencionado, inicia-se o prazo das contrarrazões, **05 (cinco)** dias úteis, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art.109, I, b, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e, ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93** **e no site desta SUPEL.** Porto Velho/RO, aos **quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**VIVALDO BRITO MENDES**

Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL

 Matrícula: 300059543

**ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA** **ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR**

 Membro da CEL/PDSEAI/SUPELMembro da CEL/PDSEAI/SUPEL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**

**LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE**

| **NOME E ÓRGÃOS DOS PRESENTES** | **ASSINATURA DO REPRESENTANTE** |
| --- | --- |
| **REMO GREGÓRIO HONÓRIO**Subcoordenador do Eixo I - GOT/PDSEAI/SEDAM |  |
| **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**Técnico - GOT/PDSEAI/SEDAM |  |
| **EDGARD MENEZES CARDOSO**Coordenador de Florestas Plantadas/SEDAM |  |